



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 16 de abril de 2025.

De: Secretaria Legislativa

Para: Gabinete do Vereador Thiago Batista Garrocho Maximiano

Referência:

Processo nº 192/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 4/2025

Autoria: Thiago Garrocho

Ementa: Dispõe sobre a proibição de inauguração e ou entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato, ainda que custeadas em parte com recurso público, no município de Guarapari.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Assinar Parecer

Ação realizada: Para Ciência

Descrição:

PARECER ASSINADO

Sr. (a) Vereador (a),

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que a Douta Comissão de Redação e Justiça, por unanimidade, exarou parecer contrário à tramitação da presente matéria.

Conforme preceitua o art. 37, § 2º do Regimento Interno, o Projeto de Lei supracitado será arquivado na Assessoria Legislativa dessa Câmara Municipal.

Outrossim, nos solidarizamos com a nobre intenção de Vossa Excelência e torcemos para que ideias como essa possam ser aproveitadas pelo Poder Executivo para o desenvolvimento do Município de Guarapari.

Dessa forma, encaminhamos para ciência de Vossa Excelência, solicitando que, após , o presente processo retorne a esta Assessoria Legislativa para arquivamento.

Próxima Fase: Andamento processual



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003500350033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003500350033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.